



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de criação Nº 372 – 13/02/92**

**PORTARIA Nº 185/PMMA/GAB/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, o qual se deslocará à Porto Velho/RO, nos dias 09 a 11 de março do corrente ano, para dirimir assuntos pertinente a Administração Pública, junto à ARON, INCRA, DER, CAIXA e participar de uma reunião com a Superintendência da FUNASA, juntamente com os Técnicos da Divisão de Engenharia e Convênios, para orientação quanto o acompanhamento da execução físico-financeiro e prestação de contas de convênios e termos de compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento PAC I E II (Saneamento).

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 03 (três) diária equivalente 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andrezza – RO, 08 de maio de 2012.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
**Prefeito Municipal**

